

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 680/2022 de 30 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no que trata da nomeação dos membros, nomeando interinamente o servidor **IGOR MATHEUS PASSOS BEZERRA, Mat. 0.0022932.1, CPF nº 419.***.***-88**, para função de Presidente da Comissão, em razão do gozo de férias da servidora Joana Nogueira Dantas, no período de 16 de outubro à 29 de outubro de 2023, passando a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	CPF
IGOR MATHEUS PASSOS BEZERRA	PRESIDENTE	419.***.***-88
RAMON BARROS VILA NOVA	MEMBRO	065.***.***-95
GISLAYNE MARILIA ALVES DE QUEIROZ	MEMBRO	067.***.***-55

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tatiane Marlen da Silva Nunes de Souza

Código Identificador:E1BEE560

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a suspensão do 1º Concurso da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 67, Inciso III e Artigo 94, Inciso II, alínea g, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão do 1º Concurso da Guarda Civil Municipal em razão da recomendação da Procuradoria Geral do Município e da deliberação da Comissão do Concurso nº 001/2023.

Art. 2º O fim da suspensão do 1º Concurso da Guarda Civil Municipal ocorrerá mediante ulterior recomendação da Procuradoria Geral do Município e nova deliberação da Comissão do Concurso nº 001/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Marlen da Silva Nunes de Souza

Código Identificador:F5EFDD51

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA, que se refere à Portaria que determina a suspensão do 1º Concurso da Guarda Civil Municipal e dá outras providências, faz saber:

Na Portaria nº 483, de 18 de outubro de 2023, no art. 3º, **onde se lê:** “**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação”.

Leia-se: “**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Palácio Municipal Dep. José Mendonça Bezerra, 19 de Outubro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Marlen da Silva Nunes de Souza

Código Identificador:85088D88

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

A Portaria no 481 de 16 de outubro de 2023, publicada na Edição no 3448/2023 de 17 de outubro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1o – Fica convocado o Candidato aprovado em segundo (2o) lugar para função de Assistente Social, dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital no 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, conforme quantitativos abaixo.

Leia-se:

Art. 1o – Fica convocado o Candidato aprovado em terceiro (3o) lugar para função de Assistente Social, dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital no 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, conforme quantitativos abaixo.

Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 17 de outubro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:7E3C54F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 295 de 02 de junho de 2023, que nomeia Gestor de Contrato, Fiscais de Contrato e Fiscais de Contrato Substitutos, no que se refere ao GESTOR DE CONTRATO, passando a ser nomeada a servidora JOYCE MARIA DE ARAÚJO SANTOS, portadora do CPF nº 042.***.***-76, e, no que se refere ao FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO da Secretaria de Gestão Pública, para substituir e nomear, e, FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO, da Secretaria de Saúde, para nomear, conforme descritos abaixo:
Gestão Fiscal de Contrato João Luiz de Gusmão Cunha 047.***.***-45

Fiscal Substituto Luciana dos Santos Nascimento Teixeira 907.***.***-72

Saúde Fiscal Substituto Pedro Manoel Santos de Oliveira 091.***.***-98

- Para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, conforme preço semanal/quinzenal do Sistema de Levantamento de Preços, da ANP, do município do serviço, além de lavagem simples, troca de fluidos (óleo, lubrificantes e congêneres), para atender a frota da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, e demais